São Lourenço da Mata, 06 de setembro de 2022.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 789/2022

Autor: Vereador: JOSÉ ROBERTO DA SILVA (DETO DE LAGES) - MDB

Ementa: Concede Título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata ao Dr. **CLAUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO** (Secretário de Saúde).

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata ao Dr. **CLAUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO,** pelo reconhecimento de seus relevantes serviços prestados à comunidade São-lourencense como Médico, e por sua iminente contribuição administrativa à frente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas com a confecção do Título, ficarão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º -O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

VEREADOR - MDB

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Dados Pessoais:

Endereço: Avenida Boa Viagem, N 4820, AP 2701, Boa Viagem, Recife, PE

CEP: 51021000

Telefone: 55 81 3039 3237 /55 81 98281 7000

Email: cjfalcao@terra.com.br

Data de aniversário: 04/09/1974

Estado civil: Casado

Naturalidade: Recife/PE

Nacionalidade: Brasileiro

Filiação: Cláudio Costa Falcão

Marta Maria Albanez Falcão

Documentos Pessoais:

RG: 3990197 SDS/PE

CPF: 88213854420

CRM-PE: 12202

RQE -PE: 9603

CRM-BA: 34343

RQE-BA: 18098

Formação Acadêmica

Escola Médica

1992-1997

Universidade Federal de Pernambuco

Recife-PE, Brasil

Neurocirurgia

1999- 2002

Hospital da Restauração (Credenciado pela sociedade de neurocirurgia Brasileira)

Recife-PE, Brasil

Cirurgia de Coluna

2002

Hospital da Restauração (Credenciado pela sociedade de neurocirurgia Brasileira)

Recife-PE, Brasil

Principais Qualificações:

AOSPine Comprehensive Course

2- 4 de agosto de 2007

São Paulo – SP, Brasil

Curso Teoria-Prática em Neuroestimulação

FMUSP

16 de outubro de 2010

São Paulo – SP, Brasil

Cadaver lab: Kyphoplasty Spider

5 de outubro de 2010

São Paulo -SP, Brasil

Dynesys Dynamic Stabilization System Training Course

5-7 de julho 2009

Miami- FL

Advenced Symposium AOSPine on Minimally Invasive Surgery

23-24 de maio 2014

São Paulo – SP, Brasil

XLIF Live Brasil

25 de junho 2013

São Paulo – SP, Brasil

Formação Profissional:

2003 – 2012

Hospital Memorial São José

Recife-PE Brasil

Neurocirurgião

2003- 2011

Hospital da Restauração

Recife -PE Brasil

Neurocirurgião de Emergência

2003 -2011

Hospital Militar de Area de Pernambuco

Recife- PE Brasil

Equipe de Neurocirurgião

2013 – Atualmente

Hospital Jayme da Fonte

Recife- PE Brasil

Equipe de Neurocirurgião

2010 -Atualmente

Membro da Unimed Recife_-PE, Brasil

2016- Atualmente

Membro da Unimed Caruaru- PE, Brasil

2012- Atualmente

Membro da Cooperativa de Cirurgiões de Pernambuco – PE , Brasil

2020- Atualmente

Membro da Cooperativa de Cirurgiões de coluna da Bahia – BA, Brasil

2020- Atualmente

Hospital da Bahia

Salvador – BA, Brasil

Equipe de Neurocirurgião

2021- Atualmente

Hospital Aliança

Salvador – BA, Brasil

Equipe de Neurocirurgião

2014-2016

Secretário de Saúde do Município de São Lourenço da Mata

Pernambuco Brasil

2020- Atualmente

Secretário de Saúde do Município de São Lourenço da Mata

Pernambuco Brasil

Línguas

*Português – Língua Nativa

* Inglês - Avançado

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 789/2022

Autor: Vereador JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Ementa: Concede Título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata ao Secretário de Saúde Municipal **Dr. CLAUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**.

Tendo sido designado RELATOR do Projeto de Resolução nº 789/2022, na Comissão de Justiça e Redação, após analisar o aspecto constitucional, legal, regimental e formal da proposição da matéria que Concede Título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata ao Secretário de Saúde Municipal **Dr. CLAUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, apresento as seguintes considerações:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pela Procuradoria Jurídica do Poder Legislativo, que apontou que "*sem adentrar ao mérito da proposta não se vislumbra óbices jurídicos quanto à constitucionalidade e legalidade que impeça o regular prosseguimento deste Projeto de Lei*".

Considerando que a matéria não incorre em inconstitucionalidade, exaro **PARECER FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Resolução nº 789 de 2022, da lavra do Vereador JOSÉ ROBERTO DA SILVA.

Comissão de Justiça e Redação, 02/09/2022.

JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO

RELATOR

GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE

VOGAL

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

VOGAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 789/2022

Autor: Vereador JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Ementa: Concede Título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata ao Secretário de Saúde Municipal **Dr. CLAUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**.

Tendo sido designado RELATOR do Projeto de Resolução nº 789/2022, na Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o aspecto constitucional, legal, regimental e formal da proposição da matéria que Concede Título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata ao Secretário de Saúde Municipal **Dr. CLAUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, apresento as seguintes considerações:

Considerando que a matéria não incorre em inconstitucionalidade, exaro **PARECER FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Resolução nº 789 de 2022, da lavra do Vereador JOSÉ ROBERTO DA SILVA.

Comissão de Finanças e Orçamento, 02 de setembro de 2022.

GILBERTO QUEIRZ MONTEIRO DA FONTE
RELATOR

JOSÉ SALVADOR DE SOUZA
VOGAL

VALDEMIR DOS SANTOS CARNEIRO
VOGAL

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 789/2022

Assunto: Concede Título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata ao Secretário de Saúde Municipal Dr. CLAUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO.

Nos termos do regimento interno, encaminha-nos a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores o Projeto de Resolução nº 789/2022, de autoria do vereador José Roberto da Silva que Concede Título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata ao Secretário de Saúde Municipal Dr. CLAUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO.

Perfeita está a tramitação deste Projeto de Resolução visto que encontra-se formalmente em ordem e regular também está a documentação necessária exigida pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente à divisão da Competência Legislativa expressa no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Constituição Federal.
Art. 30: Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Pelo exposto, em atendimento à solicitação de PARECER JURÍDICO da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores de São Lourenço da Mata a esta Procuradoria Jurídica, venho por meio desta, pelos fundamentos já estampados neste Parecer Jurídico, **OPINAR pela constitucionalidade e legalidade formal e material** do presente projeto, opinando, ainda, por sua regular tramitação, encaminhando-o à **Comissão Permanente de Justiça e Redação**.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Este Parecer tem efeito consultivo podendo ser reavaliado pelos membros desta Comissão ou Plenário.

São Lourenço da Mata, PE, 28 de agosto de 2022.

Thiago Vieira Marinho
Procurador Jurídico
OAB/PE 42.977 – OAB/PB 20.403

MAPEAMENTO DE VOTAÇÃO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 789/2022

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ ROBERTO DA SILVA (DETO DE LAGES)

VEREADORES	1ª VOTAÇÃO	
	SIM	NÃO
Aílton Serafim de Vasconcelos – (Cuscuz do Povo)	X	
Arllan Dourado Gomes da Silva – (Arllan Dourado)	X	
Fábio Santos de Miranda – (Fabinho Pereira)	X	
Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte – (Gilberto Monteiro)	X	
João Pessoa da Silva Filho – (João Pessoa)	X	
José Roberto da Silva – (Deto de Lages)	X	
José Salvador de Souza – (Salvador)	X	
Leonardo Barbosa dos Santos – (Leonardo Barbosa)	X	
Luciano Brito da Silva – (Gordo de Lages)	X	
Luciano Francisco Nascimento – (Luciano do Cruzeiro)	X	
Maely Bartolomeu de França – (Queu)	X	
Rinaldo Alves de Moura – (Alves Rodoviário)	X	
Swamy Marques de Lira – (Swamy do Queijo)	X	
Valdemir dos Santos Carneiro – (Alemão do Pixete)	X	
Wlady Willamy Santos da Silva - (Vavá do Povo)	X	

☒ APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO – DATA 06 / 09 / 2022

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE